



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Rodrigo Garcia - Governador

Poder
Executivo
seção I



Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 132 • Número 146 • São Paulo, quinta-feira, 21 de julho de 2022

www.prodesp.sp.gov.br

SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Comunicado

A São Paulo Previdência, em atendimento ao artigo 3º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 65.021/2020 e em virtude da declaração de déficit atuarial feita pelo Secretário de Orçamento e Gestão, nesta data comunica que permanecerá aplicando a contribuição previdenciária dos aposentados e pensionistas de forma adicional, sobre o montante dos proventos de aposentadorias e pensões que supere 1 salário mínimo nacional até o teto do Regime Geral de Previdência Social, por meio da aplicação de alíquotas progressivas de que tratam os incisos II e III do artigo 8º da Lei Complementar nº 1.012/2007, com redação dada pela Lei Complementar nº 1.354/20 incidentes sobre faixas da base de contribuição.

NOTA TÉCNICA SPPREV nº 01/2022

Trata-se de solicitação do Senhor Secretário de Orçamento e Gestão para, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 65.021, de 19 de junho de 2020, avaliar a permanência de existência de déficit atuarial no regime próprio de previdência social.

A Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, acrescentou o §22 ao artigo 40 da Constituição Federal, prevendo que lei complementar federal estabelecerá normas gerais de organização, de funcionamento e de responsabilidade em sua gestão, dispondo, entre outros aspectos, sobre, entre outros assuntos, a definição de equilíbrio financeiro e atuarial.

Por sua vez, o artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103/19, estabeleceu que até “que entre em vigor lei complementar que discipline o § 22 do art. 40 da Constituição Federal, aplicam-se aos regimes próprios de previdência social o disposto na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e o disposto neste artigo”. Na sequência, o §1º do mesmo artigo define que o “equilíbrio financeiro e atuarial do regime próprio de previdência social deverá ser comprovado por meio de garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das despesas projetadas, apuradas atuarialmente, que, juntamente com os bens, direitos e ativos vinculados,

comparados às obrigações assumidas, evidenciem a solvência e a liquidez do plano de benefícios”.

Dessa forma, o equilíbrio atuarial do regime próprio de previdência social é definido como a equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das despesas projetadas, apuradas atuarialmente, que, juntamente com os bens, direitos e ativos vinculados, comparados às obrigações assumidas, evidenciem a solvência do plano de benefícios, sendo o equilíbrio financeiro definido pela existência de liquidez no momento do efetivo pagamento do benefício.

Verifica-se, assim, que a definição de equilíbrio atuarial avalia a situação econômica do regime próprio de previdência, enquanto o equilíbrio financeiro se preocupa com a capacidade de liquidez.

A contrário sensu, o déficit atuarial, que permite a cobrança prevista no §2º, do artigo 9º, da Lei Complementar nº 1.012, de 05 de julho de 2007, deve ser definido como a ausência de equilíbrio atuarial, ou seja, a constatação de valor presente negativo apurado a partir do fluxo das receitas estimadas e das despesas projetadas, apuradas atuarialmente, adicionado os bens, direitos e ativos vinculados ao regime próprio.

Com a convergência da contabilidade aplicada ao setor público no Brasil às normas internacionais de contabilidade, instrumentalizada, entre outras, pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), editado pela Secretaria do Tesouro Nacional, foi internalizado o pilar contábil da prevalência da essência sobre a forma, que determina que os registros contábeis devem demonstrar a essência do fenômeno econômico, deixando em segundo plano sua forma de instrumentalização.

Com isso, o balanço patrimonial do Estado de São Paulo, editado na forma prevista pelo MCASP, demonstra a essência econômica do déficit atuarial, exatamente o que foi buscado pelo conceito previsto no §1º artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103/19.

Assim, de acordo com o Balanço Geral do Estado Exercício de 2021, no item 2.3.13 ao tratar do “Passivo Atuarial do Regime Próprio de Previdência” (fls. 20 e 21) esclarece que:

“O Estado de São Paulo oferece benefícios pós-emprego aos seus servidores através de plano de previdência de benefício definido (Regime Próprio de Previdência Social – RPPS) aos admitidos até a criação da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo (SP-PREVCOM).

Nos planos de benefício definido, os riscos atuariais e dos investimentos recaem parcial ou integralmente para o Estado. Além da contabilização dos custos de tais planos, é necessária a mensuração das obrigações atuariais, podendo gerar o registro de um passivo quando o montante das obrigações atuariais ultrapassar o valor dos ativos do plano de benefícios.

A apuração do passivo atuarial do Estado é realizada mediante:

- O cálculo do valor presente das obrigações por benefício definido;
- A mensuração do valor justo dos ativos do plano; e

- A determinação das diferenças atuariais.

Passivo Atuarial é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.

O Estado de São Paulo avaliou e reconheceu o seu passivo atuarial no exercício de 2016, baseado nos cálculos realizados por atuário independente contratado pela SPPREV, entidade gestora do RPPS. O reconhecimento se deu em atendimento à Portaria STN nº 634/13 e à Portaria MPS nº 509, de 12 de dezembro de 2013, conjugado ao prazo estabelecido pela Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015, e os apontamentos contidos nos relatórios técnicos do Processo TC 3554/026/15 sobre os demonstrativos contábeis do exercício de 2015.

Em 2021 o Estado ajustou o passivo atuarial com base no Relatório de Avaliação Atuarial, elaborado por atuário em conformidade com a NBC TSP 15 e referendado pelo órgão gestor de previdência do Estado, com um decréscimo de R\$ 141.524.164.572 e um estoque de R\$ 811.572.144.000 líquido de Provisão Matemática Previdenciária.

A atualização de valor da provisão matemática previdenciária no exercício de 2021 reflete efeitos provenientes das alterações ocorridas nos dispositivos e regras previdenciárias tais como alteração do limite de idade e aumento de contribuição para aposentadoria, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019 e a Lei Complementar estadual nº 1.354, de 06 de março de 2020; aumento de receita previdenciária com a implantação de contribuição escalonada para os servidores, em função da declaração de déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência do Estado pelo Decreto nº 65.021, de 19 de junho de 2020; aumento da taxa de juros (de 3,24% para 3,80%) e por consequência diminuição da obrigação.

Os cadastros de servidores foram fornecidos ao atuário pela São Paulo Previdência - SPPREV, com datas-bases de setembro/2021, com exceção da base da UNICAMP, que corresponde a setembro/2020 e a da USP, que corresponde a setembro/2018. De acordo com a alínea “b” do inciso I do parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria do Ministério da Fazenda MF de nº 464, de 19 de novembro de 2018, para elaboração do relatório de conciliação atuarial, deve ser utilizada base cadastral com dados atualizados de todos os beneficiários que trata o art. 38, posicionada até 120 (cento e vinte) dias da data focal da avaliação atuarial realizada.

O Estado de São Paulo contribui também para o Regime Próprio de Previdência Complementar - SP- PREVCOM – criado pela Lei nº 14.653, de 22 de dezembro de 2011, classificado como plano de contribuição definida, aos servidores titulares de cargos efetivos que entraram em exercício no serviço público a partir de 21 de janeiro de 2013. Nesse caso, não é aplicável o reconhecimento de um passivo, tendo em vista que uma VPD é reconhecida em contrapartida das contribuições patronais pagas durante o período, cujo valor é baseado nas contribuições efetuadas pelos servidores”.

Esclarecida a política contábil, o Balanço Patrimonial (fl. 145– Balanço Patrimonial 2021) é apresentado da seguinte forma:

BALANÇO PATRIMONIAL

DA CONSOLIDADO

Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.1.2	69.767.022.632	44.236.976.437
Créditos a Receber de Curto Prazo	5.1.3	49.132.734.316	41.602.723.172
Investimentos e Aplicações Temporárias	5.1.4	344.729.020	173.577.957
Estoques	5.1.5	6.911.462.758	4.871.655.496
Outros Ativos		1.558.271.075	1.402.164.854
	Total do Ativo Circulante	127.714.219.801	92.287.097.916
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		181.658.387.999	175.702.379.590
Créditos a Receber de Longo Prazo	5.1.3	181.086.229.681	175.574.384.114
Investimentos Temporários	5.1.4	572.158.318	127.995.476
Investimentos de Longo Prazo	5.1.6	73.326.571.174	62.981.200.501
Imobilizado	5.1.7	154.069.477.686	150.776.758.144
Intangível	5.1.8	146.743.284	299.808.823
	Total do Ativo Não Circulante	409.201.180.143	389.760.147.057
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais	5.1.9	17.876.389.065	18.478.606.880
Empréstimos e Financiamentos	5.1.10	33.417.340.394	19.133.768.778
Fornecedores e Contas a Pagar	5.1.11	18.210.938.950	9.810.738.572
Obrigações Fiscais	5.1.12	317.396.957	309.396.597
Obrigações de Repartições a Outros Entes		71.087.677	46.780.764
Provisões	5.1.13	6.714.348.104	6.167.769.319
Demais Obrigações	5.1.14	17.423.698.809	13.646.926.679
	Total do Passivo Circulante	94.031.201.956	67.593.987.590
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais	5.1.9	560.104.397	757.441.510
Empréstimos e Financiamentos	5.1.10	261.171.785.601	282.028.416.518
Fornecedores e Contas a Pagar	5.1.11	20.492.827.309	24.468.632.674
Obrigações Fiscais	5.1.12	2.058.411.196	31.717.104
Provisões	5.1.13	815.534.141.758	955.664.903.700
Demais Obrigações	5.1.14	12.687.952.584	10.070.498.377
Resultado Diferido		71.312.957	28.600.950
	Total do Passivo Não Circulante	1.112.576.535.802	1.273.050.210.833
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		68.867.533.824	67.466.390.426
Adiantamento p/ Futuro Aumento de Capital		1.456.291.692	563.731.594
Reservas de Capital		78.929.564	79.737.569
Ajustes de Avaliação Patrimonial		246.928.832	134.579.700
Reservas de Lucros		263.670	263.670
Demais Reservas		492.646.525	492.883.499
Resultados Acumulados		(740.834.931.634)	(927.334.539.620)
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		(288)	(288)
	Total do Patrimônio Líquido	(669.692.337.814)	(858.596.953.449)

A demonstração do passivo atuarial está alocada na conta “Provisões”, no Passivo Não Circulante, e complementada pela nota explicativa 5.1.13 (fls. 181 – Balanço Patrimonial 2021), a seguir transcrita:

5.1.13 Provisões

Compreendem os passivos de prazo ou de valor incertos. Apresenta-se a seguir a composição do saldo para as datas de 31 de dezembro de 2021 e de 2020.

Provisões	31/12/2021	31/12/2020
Circulante	6.714.348.104	6.167.769.319
Não Circulante	815.534.141.758	955.664.903.700
Total	822.248.489.862	961.832.673.019
	31/12/2021	31/12/2020
Provisões - Circulante		
Provisão - Repartição de Créditos	5.907.946.901	5.631.894.046
Provisão - Restituição de NF Paulista	220.939.368	174.722.665
Provisão para Riscos Trabalhistas	152.360.575	206.293.905
Provisão para Riscos Cíveis	25.394.132	25.392.132
Outros	407.707.128	129.466.571
Total	6.714.348.104	6.167.769.319
	31/12/2021	31/12/2020
Provisões - Não Circulante		
Provisão Matemática Previdenciária	812.160.131.899	953.684.296.471
Provisão - Restituição de NF Paulista	664.171.926	1.171.927.205
Provisão para Riscos Trabalhistas	833.640.162	272.746.411
Provisão para Riscos Cíveis	165.247.041	145.093.243
Provisão para Riscos Fiscais	90.648.328	64.713.781
Outros	1.620.302.402	326.126.588
Total	815.534.141.758	955.664.903.700

Provisões Matemáticas Previdenciárias

As Provisões Matemáticas Previdenciárias tratam as informações do valor presente de benefícios previdenciários futuros adquiridos pelos contribuintes do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS. Representam o maior valor que compõem o grupo de contas do passivo do Estado e foi reconhecido e registrado na contabilidade do Estado no Balanço Geral de 2016, em cumprimento ao prazo de implantação das políticas patrimoniais definidas na Portaria STN 548/2015.

Apresentamos a seguir resumo da composição do saldo do passivo atuarial reconhecido para a data de 31 de dezembro de 2021, classificado integralmente no passivo não circulante.

	Em R\$1.000
VALORES RECONHECIDOS NO BALANÇO PATRIMONIAL	31/12/2021
(a) Servidores Inativos - Benefícios Concedidos	570.119.290
(b) Servidores Ativos - Benefícios a Conceder (*)	240.570.178
Valor Presente das Obrigações Atuariais (a) + (b)	810.689.468
Valor Justo dos Ativos do Plano (**)	882.676
Valor Presente das Obrigações em Excesso ao Valor Justo dos Ativos	811.572.144
Ganhos/(Perdas) Atuariais não reconhecidos	-
Custo do Serviço Passado não reconhecido	-
Passivo/ (Ativo) líquido total a ser reconhecido neste exercício	811.572.144
Saldo Provisionado em Balanço	-
Passivo/ (Ativo) líquido total a ser reconhecido neste exercício	811.572.144

(*) Não considera a entrada de novos Servidores, conhecido como Geração Futura

(**) Patrimônio da Autarquia em dezembro/2020, conforme informação da SPPREV

A atualização do valor do registro contábil do passivo atuarial contemplou a conta de provisão em contrapartida a conta contábil de variações patrimoniais aumentativas, ocasionando um decréscimo das provisões no montante de R\$ 141.524.164.572, passando o valor dessa provisão para R\$ 811.572.144.000 (R\$ 953.096.308.572 – em 2020).

Conforme manifestação do atuário responsável pela elaboração do Relatório de Avaliação Atuarial, em conformidade com a NBC TSP 15, cabe salientar que na avaliação atuarial de um plano de benefícios são utilizados cálculos de probabilidades combinados com matemática financeira e despesas estimadas com os encargos de aposentadorias e pensões dentro de períodos futuros onde são tratadas hipóteses e premissas atuariais. Sendo assim os resultados atuariais são extremamente sensíveis a essas hipóteses e premissas atuarias.

A atualização de valor da provisão matemática previdenciária no exercício de 2021 ainda reflete efeitos provenientes das alterações ocorridas nos dispositivos e regras previdenciárias tais como alteração do limite de idade e aumento de contribuição para aposentadoria, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019 e a Lei Complementar estadual nº 1.354, de 06 de março de 2020; aumento de receita previdenciária com a implantação de contribuição escalonada para os servidores, em função da declaração de déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência do Estado pelo Decreto nº 65.021, de 19 de junho de 2020; aumento da taxa de juros (de 3,24% para 3,80%) e por consequência diminuição da obrigação.

Destaca-se também que no grupo contábil de provisões matemática previdenciárias consta também o registro contábil específico relacionado a plano previdenciário ligado ao RGPS na Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM no montante de R\$ 580.210.540 e na Fundação Padre Anchieta no montante de R\$ 7.777.359, resultando assim no valor total de 2021 apresentado à conta de Provisões Matemáticas Previdenciárias de R\$ 812.160.131.899 (R\$ 953.684.296.470 em 2020).

Complementamos com informações mais detalhadas sobre a composição das hipóteses e premissas utilizadas para a atualização desses valores, no anexo apresentado ao final deste Balanço Geral do Estado de 2021, contendo a íntegra do Relatório de Avaliação Atuarial produzido pela Conde Consultoria Atuarial Ltda, empresa especializada contratada com essa finalidade.

No item 6.1.2 do Balanço Geral do Estado, ao esclarecer sobre as Variações Patrimoniais Diminutivas temos que (fls. 211).

Os itens relevantes nas Variações Patrimoniais Diminutivas encontram-se no grupo Pessoal e Encargos no valor de R\$ 81.398.567.141 (R\$ 86.527.773.411 em 2020). Esse grupo compreende: a remuneração do pessoal ativo civil ou militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos, saldos e vantagens pecuniárias, fixas ou variáveis, estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo, emprego ou função de confiança no setor público; as obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos órgãos e demais entidades do setor público; as contribuições a entidades fechadas de previdência; e, benefícios eventuais a pessoal civil e militar. O quadro a seguir apresenta os saldos da rubrica de Variações Patrimoniais Diminutivas – Pessoal e Encargos

Variações Patrimoniais Diminutivas – Pessoal e Encargos	31/12/2021	31/12/2020
Remuneração a pessoal:		
Pessoal Ativo Civil – Regime Próprio de Previdência Social	45.503.461.398	41.555.341.706
Pessoal Ativo Civil – Regime Geral de Previdência Social	-	-
Pessoal Ativo Militar – Regime Próprio de Previdência Social	6.208.578.508	5.894.371.343
Encargos patronais		
Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	23.656.146.395	34.019.116.868
Regime Geral de Previdência Social – RGPS	2.688.937.137	2.298.517.026
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS	719.208.100	648.553.151
Outros encargos patronais	102.777.506	74.007.442
Contribuições Sociais Gerais	-	-
Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	-	-
Benefícios a Pessoal	-	-
Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	185.368.886	163.619.317
Militar	598.640.276	435.899.413
Outras variações patrimoniais diminutivas	1.735.448.935	1.438.347.145
Total	81.398.567.141	86.527.773.411

A “Remuneração a Pessoal” ativo Civil e Militar dos Regimes Próprios de Previdência Social, representa 63,53% total das variações patrimoniais diminutivas. Na composição, cabe observar o aumento de R\$ 3.948.119.692 ocorrida no item de despesa Pessoal Ativo Civil, o que representa um acréscimo de 9,50% em relação ao exercício anterior.

Os “Encargos Patronais”, que englobam as obrigações do empregador com os Regimes Próprio e Geral de Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Outros Encargos Patronais somaram R\$ 27.167.069.138, correspondendo a 33,37% do total das variações do grupo.

Nesse contexto, em comparação com o exercício de 2020, observa-se um decréscimo de R\$ 10.362.970.473, ou 30,46% no item Regime Próprio de Previdência Social – RPPS decorrentes do reflexo da antecipação de recursos de insuficiência financeira aportadas em 2020 por força do Decreto nº 65.350/2020 à SPPREV e respectiva movimentação à conta de restos a pagar que causaram a redução deste grupo.

Anexamos o Relatório de Avaliação Atuarial – NBC TSP 15 elaborado pela empresa de consultoria atuarial contratada pela São Paulo Previdência - SPPREV, detalhando os números acima apresentados. Desse Relatório de Avaliação Atuarial (fl. 21) destacamos ainda a metodologia utilizada:

Os resultados da avaliação atuarial foram obtidos a partir dos seguintes valores individualmente calculados:

- **RESERVA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS** Representa o valor atual dos benefícios futuros, correspondente aos Servidores e dependentes em gozo de benefício vitalício de prestação continuada.
- **RESERVA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER Para os Servidores Não Iminentes:** Representa os valores atuais dos benefícios futuros, proporcional ao Tempo de Participação no Plano, relativos aos Servidores que ainda não estejam em gozo de benefícios vitalícios.

Para os Servidores Iminentes: Representa os valores atuais dos benefícios futuros, relativos aos Participantes que ainda não estejam em gozo de benefícios vitalícios.

- **VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTUROS** Representa o valor atual, atuarialmente calculado, das Remunerações de Contribuição futuros, relativos aos Servidores que ainda não estejam em gozo de benefícios de prestação continuada.

Assim, verifica-se que a avaliação atuarial, combinada com o “valor justo dos ativos do plano” indicado no quadro que trata das provisões matemáticas previdenciárias (Balanço Geral do Estado 2021 - nota explicativa 5.1.13 - fls. 181) contemplam o conceito de “valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das despesas projetadas, apuradas atuarialmente, que, juntamente com os bens, direitos e ativos vinculados, comparados às obrigações assumidas”, previsto no §1º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103/19, o que, no caso concreto, evidencia a constatação de déficit atuarial caracterizado pelo valor presente negativo apurado a partir do fluxo das receitas estimadas e das despesas projetadas, apuradas atuarialmente, adicionado os bens, direitos e ativos vinculados ao regime próprio.